



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a compra de capacitação para membros suplentes do Conselho Tutelar."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO o edital de abertura para eleição do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Louveira, conforme publicação em Diário oficial do Município de Louveira em 06/04/2023, edição nº 1914A, onde lê-se:

3. Requisitos:

3.1- Submeter-se ao curso preparatório, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, com conteúdo sobre a natureza, funcionamento e objetivos do Conselho Tutelar e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente com 100% (cem) por cento de frequência;

3.2- A participação em curso preparatório descrita na letra "G" do item 3.1 é requisito para tomar posse e exercer as funções de Conselheiro (a) Tutelar.

CONSIDERANDO a necessidade de haver **membros suplentes** capacitados para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 18 de setembro de 2024 e disposto na ata nº08.

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Edição nº 2267

Página 5 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLVE:

Art. 1º dispor sobre a compra de capacitação para os **membros suplentes do conselho tutelar que não foram convocados para a capacitação realizada antes da posse dos atuais membros do Conselho Tutelar.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 19 de setembro de 2024.

Denise M. Italiani
Vice Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br